



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Processo Administrativo nº 38/2026

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA.

<b>Modalidade / Forma</b>	Pregão Eletrônico – Lei nº 14.133/2021
<b>Critério de Julgamento</b>	Menor Preço Unitário por Item
<b>Modo de Disputa</b>	Aberto
<b>Sistema</b>	Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023
<b>Plataforma Eletrônica</b>	<a href="http://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a>
<b>Início Recebimento Propostas</b>	04/05/2026 às 17h00min (Horário de Brasília)
<b>Fim Recebimento de Propostas</b>	15/05/2026 às 08h00min (Horário de Brasília)
<b>Abertura e Julgamento</b>	15/05/2026 às 08h30min (Horário de Brasília)
<b>Início da Sessão de Disputa</b>	15/05/2026 às 09h00min (Horário de Brasília)
<b>Tratamento Favorecido ME/EPP</b>	Sim – nos termos da LC 123/2006
<b>Consórcio</b>	Não Permitido
<b>Valor Máximo Estimado</b>	R\$ 1.002.257,99 (um milhão e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

**⚠ ATENÇÃO:** A íntegra do Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)), no site da Prefeitura ([www.inubiapaulista.sp.gov.br](http://www.inubiapaulista.sp.gov.br)) e na plataforma BLL Compras ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

## PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 44.919.611/0001-03, com sede na Avenida Campos Salles, 113 – Centro, CEP 17.760-000, por meio do(a) Pregoeiro(a), autorizado(a) pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

Decreto Municipal nº 4.024, de 08 de maio de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, notadamente no Termo de Referência (Anexo II).

1.2. A licitação será realizada por itens, devendo o licitante apresentar proposta para os itens de seu interesse, observando que o critério de julgamento será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

1.3. O valor máximo estimado total para a Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.002.257,99 (um milhão e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

1.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência com especificações e quantitativos;
- Anexo II – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV – Termo de Ciência e de Notificação (TCE-SP).
- Anexo V – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A licitação destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS** para as contratações futuras que se fizerem necessárias ao Município de Inúbia Paulista, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

2.2. O Município de INÚBIA PAULISTA será o órgão GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços.

2.3. Não há previsão de órgãos ou entidades participantes neste certame. A adesão de órgãos não participantes (carona) somente será admitida nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

2.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante prévia pesquisa de mercado que comprove a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea 'd' do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.6. A quantidade registrada na Ata é uma estimativa, não gerando obrigação de contratação pelo Município. O fornecedor registrado não poderá exigir o fornecimento total, parcial ou nenhum fornecimento.

2.7. O preço registrado poderá ser cancelado quando: (a) o fornecedor descumprir as condições da Ata; (b) não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido; (c) não aceitar reduzir o preço registrado quando superior ao de mercado; (d) houver razões de interesse público.

## 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente licitação será processada e julgada em conformidade com:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações;
- Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços);
- Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 (Regulamenta o Pregão Eletrônico);
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da ME e EPP) e alterações;
- Decreto Municipal nº 4.024, de 08 de maio de 2024;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## 4. DAS PUBLICAÇÕES

4.1. O resumo deste Edital será publicado nos seguintes veículos:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (obrigatório – art. 54 da Lei nº 14.133/2021);
- Diário Oficial do Município de Inúbia Paulista;



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

- Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- Sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.inubiapaulista.sp.gov.br](http://www.inubiapaulista.sp.gov.br);
- Plataforma BLL Compras: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

4.2. A publicação no Diário Oficial da União é dispensada para municípios, nos termos do § 1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, exceto quando obrigatória por força de convênio ou exigência da concedente.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 5.1. Quem Pode Participar

5.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BLL Compras ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

5.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.3. É vedada a participação de pessoa física como licitante.

### 5.2. Vedações – Quem Não Pode Participar

5.2.1. Estão impedidos de participar desta licitação:

- Empresas cumprindo sanção de suspensão temporária ou impedimento de contratar com o Município de INÚBIA PAULISTA (art. 156, III, Lei 14.133/2021);
- Empresas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública (art. 156, IV, Lei 14.133/2021);
- Empresas cujos sócios, dirigentes ou funcionários sejam servidores públicos efetivos ou comissionados do Município de INÚBIA PAULISTA (art. 14, IV, Lei 14.133/2021);
- Cooperativas de intermediação de mão de obra;
- Empresas em processo de falência decretada judicialmente, liquidação ou dissolução;
- Consórcios de empresas, qualquer que seja a forma de constituição.

### 5.3. Declarações Obrigatórias no Sistema



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

5.3.1. Como condição para participação, o licitante deverá incluir no sistema eletrônico as seguintes declarações (Anexo II – Declaração Unificada):

- Cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;
- Inexistência de fatos impeditivos à participação no certame;
- Não emprego de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos (ressalvado aprendiz a partir de 14 anos);
- Proposta elaborada de forma independente;
- Ausência de empregados em situação de trabalho degradante ou forçado;
- Cumprimento das reservas de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social;
- Que a proposta contempla a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal.

5.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir do tratamento favorecido deverá declarar o seu enquadramento no campo próprio do sistema (Anexo III). A não apresentação impede o uso das prerrogativas da LC 123/2006, mas não inabilita o licitante.

## 6. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. O valor máximo estimado para a presente licitação, que constitui o teto para aceitação de propostas, é de **R\$ 1.002.257,99 (um milhão e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

6.2. Os valores estimados por item encontram-se discriminados no Termo de Referência (Anexo I) e no processo administrativo, disponíveis no PNCP e na plataforma BLL Compras.

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar valor unitário, por item, superior ao máximo estimado.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma BLL Compras ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), desde a divulgação da íntegra do Edital até o prazo previsto no preâmbulo para encerramento do recebimento de propostas.

7.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, bem como por todos os atos praticados em seu nome na plataforma eletrônica.

7.3. A proposta deverá conter:



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

- Valor unitário por item, em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- Descrição completa dos produtos ofertados, com indicação de marca, modelo ou referência equivalente;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública;
- Prazo de entrega dos produtos conforme condições do Termo de Referência.

7.4. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo frete, embalagem, tributos e quaisquer outros encargos.

7.5. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto será interpretada como já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo posterior.

7.6. O licitante poderá apresentar proposta para um ou mais itens, não sendo obrigatória a cotação da totalidade do objeto.

**⚠ ATENÇÃO: As propostas NÃO DEVEM CONTER QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE, sob pena de desclassificação imediata, visando preservar o sigilo e o princípio da impessoalidade (art. 17, §2º, Lei 14.133/2021).**

7.7. Serão desclassificadas as propostas que: (i) não atenderem às exigências do Edital; (ii) apresentarem preço manifestamente inexequível; (iii) forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis; (iv) contiverem identificação do licitante; (v) apresentarem preço unitário superior ao máximo estimado.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

8.1. O licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

- Valor unitário por item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional;
- Descrição dos produtos ofertados (marca/fabricante e especificações técnicas);
- Prazo de entrega.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

8.2. Quando se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o licitante deverá fazer o seu devido enquadramento em campo próprio no sistema, para exercício das prerrogativas da LC 123/2006.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.4. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não atendam às exigências do Edital ou que apresentem preço unitário superior ao estimado.

## 9. DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A partir do horário previsto no preâmbulo, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 deste Edital.

9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas por item, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e valor consignado no registro.

9.3.1. Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO de cada item.

9.3.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública (modo aberto).

9.5. Na hipótese de não ocorrerem lances durante a etapa competitiva, serão verificados os preços das propostas iniciais.

9.6. Encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de empate nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, assegurada preferência de contratação para ME/EPP.

9.7. O empate ficto ocorrerá quando a proposta da ME/EPP for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada apresentada por empresa de médio ou grande porte.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

## 10. DO DESEMPATE

10.1. Em caso de empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o seguinte:

- Disputa final entre os empatados, para que apresentem nova proposta em ato contínuo à classificação;
- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais;
- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2. Persistindo o empate, far-se-á sorteio em ato público na plataforma, em data e horário a serem comunicados a todos os interessados.

## 11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço por item, para obtenção de melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## 12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar por item quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

12.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, até encontrar proposta válida.

12.4. O licitante arrematante por item será convocado para reelaborar e apresentar ao(a) Pregoeiro(a), por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao seu último lance, contendo:

- Valor unitário e total para os itens arrematados;
- Marca, modelo e especificações técnicas dos produtos ofertados;
- Prazo de entrega;
- Dados bancários para pagamento.

## 13. DA FASE DE AMOSTRAS

13.1. A Administração irá exigir amostras dos produtos ofertados, nas seguintes hipóteses:

- Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, para verificação da conformidade com as especificações;

13.2. As amostras deverão ser entregues no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação, no endereço indicado pela Administração, **sem ônus** para o Município, devidamente identificadas com: nome do licitante, CNPJ, número do item, descrição do produto e marca.

13.3. As amostras deverão ser apresentadas na Escola Municipal: **EMEF Professor Wagner Campato- Rua João Gerônimo Lopes, 572, Centro – CEP: 17.760-000**, segunda à sexta feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00

13.4. As amostras serão analisadas pela **Nutricionista fiscal do contrato**, que emitirá parecer técnico no prazo de até **3 (três) dias úteis** após o recebimento, verificando:

- Conformidade com as especificações técnicas e nutricionais do TR;
- Integridade da embalagem e rotulagem;
- Prazo de validade;
- Aspecto, cor, odor e sabor, quando aplicável.

13.5. A reprovação da amostra implicará a **desclassificação do item**, sendo convocado o licitante seguinte na ordem de classificação.

13.6. As amostras aprovadas poderão ser consumidas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

**13.7.** A aprovação da amostra não desobriga o fornecedor de manter o mesmo padrão de qualidade durante toda a vigência da Ata. Constatada divergência entre o produto amostrado e o efetivamente entregue, a Administração poderá **rescindir o item** e aplicar as sanções cabíveis.

## 14. DA HABILITAÇÃO

**△ A habilitação será verificada somente em relação ao licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar por item, após o encerramento da fase de negociação.**

### 14.1. Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresariais;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

### 14.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (do domicílio ou sede do licitante);
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT – Justiça do Trabalho).

14.2.1. As certidões que não contiverem prazo de validade expresse serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

14.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte não fica isenta da apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista. Sendo constatada irregularidade, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

## **14.3. Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021)**

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.3.1. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar o plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, demonstrando sua viabilidade econômica.

## **14.4. Qualificação Técnica (art. 67 da Lei 14.133/2021)**

14.4.1. Para o presente objeto – Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar – a qualificação técnica se limitará a:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

Deverão ser apresentadas, juntamente com o(s) atestado(s), as respectivas notas fiscais, a fim de comprovar a efetiva execução do fornecimento.

14.4.2. Não será exigida visita técnica para este certame, dado que o objeto envolve fornecimento de bens de prateleira, sem necessidade de vistoria de local de execução.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação da licitação, o(s) fornecedor(es) vencedor(es) por item será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado renovando-se seus quantitativos totais e iniciais previstos, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.**

**15.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais, conforme inciso VI do art. 82 da Lei 14.133/2021.**

**15.4. Em cumprimento ao § 7º, do artigo 25, da Lei 14.133/21, os valores contratados poderão ser reajustados, após o decurso de 12 (doze) meses da data do orçamento**



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

**estimado, pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou por índice oficial que venha a substituí-lo, desde que devidamente comprovada a variação dos custos e observado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**

15.5. Durante a vigência da Ata, a Administração poderá chamar o(s) detentor(es) a fornecer o objeto nos termos nela registrados, mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

15.6. O detentor da Ata de Registro de Preços deverá manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, sob pena de cancelamento do registro.

15.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando: (i) o fornecedor descumprir as obrigações assumidas; (ii) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado quando superior ao praticado no mercado; (iii) o fornecedor solicitar o cancelamento, mediante justificativa aceita pela Administração.

## **16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, para fins de formação do Cadastro de Reserva, conforme art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O Cadastro de Reserva será composto pelos licitantes que aceitarem cotar os itens com preço igual ao do licitante vencedor ou, sucessivamente, inferior a esse preço.

16.3. O Cadastro de Reserva será utilizado quando o fornecedor registrado não puder cumprir as obrigações decorrentes da Ata, ou quando for necessária a aquisição de quantidade superior ao máximo registrado.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

17.1. A adjudicação do objeto por item será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto e a Autoridade Competente homologará o resultado da licitação.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

## 18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

18.1. Publicado o resultado final e homologado o certame, o(s) fornecedor(es) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do Comunicado de Homologação.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços e dos eventuais contratos decorrentes será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento.

18.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante requisição do Setor de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação, conforme Termo de Referência.

**18.4. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelo Município, conforme relação constante no Termo de Referência:**

- **EMEF Professor Wagner Campato:** Rua João Gerônimo Lopes, 572, Centro – CEP: 17.760-000;
- **EMEI Noemia Gonçalves Pereira:** Av. Vereador Joao Elvino, 601, Centro – CEP: 17.760-000;
- **ESCOLA Iraldo Antônio Martins de Toledo:** Av. Pedro Antônio Gomes, 502, Centro – CEP: 17.760-000.

**Demais endereços:** conforme indicado pelo Município no ato da solicitação.

18.5. Os horários de entrega são de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 10h30 e das 13h00 às 17h00.

18.6. Não é exigida garantia de execução contratual para este objeto, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de consumo de baixo valor e entrega imediata.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

19.2. O pagamento somente será realizado após a verificação da regularidade fiscal do fornecedor junto ao SICAF e, quando não regularizado no sistema, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito – CND (Receita Federal + PGFN);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

19.3. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, o valor será corrigido monetariamente pelo IPCA-E (IBGE), acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a data limite para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

19.4. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação de fornecimento.

## 20. DOS RECURSOS

20.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) deverá manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão (art. 40 da IN SEGES/ME nº 73/2022).

20.2. A manifestação de recurso deverá ser feita com registro da síntese das razões. Será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo.

20.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão.

## 21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, garantindo o contraditório e a ampla defesa, a empresa que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do certame;
- Não manter a proposta;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Fizer declaração falsa.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

21.2. A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável por atos de fraude, nos termos do art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021.

21.3. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega, calculada sobre o valor do(s) item(ns) em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

21.4. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

21.5. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão pública.

22.2. As impugnações e pedidos de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, diretamente na Plataforma BLL Compras ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), mencionando o número do processo licitatório.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial e na plataforma BLL Compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

22.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos [www.inubiapaulista.sp.gov.br](http://www.inubiapaulista.sp.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

22.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência com especificações e quantitativos;
- Anexo II – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV – Termo de Ciência e de Notificação (TCE-SP).
- Anexo V – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

22.7. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a), segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e no Código Civil.

---

Inúbia Paulista/SP, 04 de maio de 2026.

---

**FERNANDO ROSSI**

Prefeito do Município de Inúbia Paulista

CPF: 271.875.588-13



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 38/2026

23 de abril de 2026

#### INFORMAÇÕES BÁSICAS

<b>Órgão/Entidade:</b>	Prefeitura Municipal de INÚBIA PAULISTA – São Paulo
<b>CNPJ:</b>	44.919.611/0001-03
<b>Processo Administrativo:</b>	Nº 38/2026
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA.
<b>Valor Estimado Total:</b>	R\$ 1.002.257,99 (um milhão e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço Unitário por Item
<b>Agente de Contratação:</b>	Sonia Regina de Alencar
<b>Fiscal do Contrato:</b>	Bárbara Laísia Bernardo Brito Lorencetti – Nutricionista

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (art. 6º, XXIII, alíneas 'a' e 'i', da Lei n.º 14.133/2021).

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOQUE SECO (NÃO PERECÍVEIS) - ITENS 01 à 58			
ITEM	GÊNERO/DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
01	<b>Açafrão da terra em pó</b> - cor amarela, produto de primeira qualidade, in natura, sem adição de outros componentes. Embalagem plástica atóxica, termossoldada, rótulo litografado, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Contendo <b>50 gramas</b> . Isento de sujidades, parasitas e mofo. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Pct	58
02	<b>Açúcar Cristal</b> - origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de <b>5 kg</b> com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Pct	216
03	<b>Amido de milho</b> – produto amiláceo extraído de milho preparado a partir de matérias primas sãs, isenta de matéria terrosa ou parasita, livre de fermentação.	Pct	64



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

	não podendo estar rançoso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo <b>500 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
04	<b>Arroz tipo 01</b> - longo fino, subgrupo polido, agulhinha, de primeira qualidade tipo PREMIUM com no mínimo 90% dos grãos inteiros, safra velha. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo <b>05 kg</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Na embalagem do produto deverá constar: grãos selecionados; não precisa lavar ou escolher. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.	Pct	810
05	<b>Aveia em flocos finos</b> - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem, atóxica, resistente e hermeticamente vedada de <b>170 gramas</b> , com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.	Cx	140
06	<b>Azeite de oliva extra virgem</b> - acidez 0,5%, embalagem de <b>500 ml</b> de vidro ou lata, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Und	130
07	<b>Biscoito doce – maisena:</b> – 1ª qualidade. Deverá constar na embalagem: sem colesterol, sem gordura trans, sem lactose. Isento de produtos de origem animal. Não pode conter nem mesmo traços de leite. Embalagem de <b>350 gramas</b> . Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	110
08	<b>Biscoito integral cacau e cereais</b> – biscoito integral sabor chocolate com cacau, gotas de cacau e fortificado com cálcio. Embalagem primária de <b>75 gramas</b> contendo 3 pacotes de 25 gramas cada com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	Und	750
09	<b>Biscoito tipo pão de mel – 1ª qualidade</b> – Livre de gordura Trans. Deverá conter na composição: mel. Embalagem de <b>500 gramas</b> . Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	330
10	<b>Biscoito tipo rosquinha – sabor COCO:</b> 1ª qualidade – Livre de gordura Trans. Deverá conter na composição coco ralado. Embalagem de <b>500 gramas</b> . Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	390
11	<b>Biscoito tipo rosquinha – sabor NATA:</b> 1ª qualidade – Livre de gordura Trans. Deverá conter na composição leite em pó. Embalagem de <b>500 gramas</b> . Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	360
12	<b>Biscoito tipo rosquinha – sabor CHOCOLATE:</b> 1ª qualidade – Livre de gordura Trans. Deverá conter na composição Licor de cacau. Embalagem de <b>500 gramas</b> . Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	390
13	<b>Biscoito salgado cream cracker:</b> Tipo cream cracker – embalagem de <b>350 gramas</b> . Embalagem dupla com três pacotes internos. Deverá constar na informação nutricional referente a porção de 30 g do produto: do produto 0 (zero) g de gordura trans, gordura total não poderá exceder 4g e no mínimo 1,0g de fibra alimentar. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	310
14	<b>Biscoito salgado tradicional com embalagem secundária individual:</b> Biscoito salgado tradicional. Embalagem com peso de <b>137 gramas</b> contendo 6 pacotes embalados individualmente com 22 a 25 gramas cada. Deverá ser firme, crocante e não apresentar sabor de ranço. Deverá constar na informação nutricional referente a porção do produto: 0 (zero) g de gordura trans, Gordura total não poderá exceder 5g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação da empresa, informações nutricionais, composição do produto, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	980
15	<b>Cacau em pó</b> – Produto com 100 % de cacau. Embalagem primária de papel contendo <b>200 gramas</b> , com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Valor energético referente a porção de 20 gramas (02 colheres de sopa) entre 48 e 60 kcal. Ingredientes: cacau em pó. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Cx	290
16	<b>Café torrado e moído</b> - Café torrado e moído, com pó homogêneo e fino, cor castanho escuro, odor e sabor característico, produzido com grãos sãos, limpos e de boa qualidade. Acondicionado em embalagem contendo <b>500 gramas</b> , com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de parasitos, larvas e qualquer material estranho. Umidade adequada. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	Pct	130
17	<b>Canela em pó</b> - Casca de canela moída - (100% natural). Embalagem plástica atóxica, termossoldada, contendo <b>10 gramas</b> , com rótulo litografado com	Pct	60



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

	identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
18	<b>Canela em casca</b> - Canela em casca (100% natural). Embalagem plástica atóxica, termossoldada, contendo <b>10 gramas</b> , com rótulo litografado com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	40
19	<b>Canjica de milho</b> – canjica misturada, despelculada, classe branca, tipo 01. Acondicionado em embalagem contendo <b>400 gramas</b> , com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	210
20	<b>Chá de erva mate</b> – Chá mate tostado 100% natural . Cx. de <b>250 gramas</b> . Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Cx	280
21	<b>Chimichurri</b> - tempero completo em flocos: pimenta calabresa, pimentão doce, salsa e alho em flocos, orégano, cominho, pimenta-do-reino e sal. Embalagem plástica atóxica, termossoldada, contendo <b>20 gramas</b> , com rótulo litografado com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	340
22	<b>Coco ralado</b> - coco ralado, úmido, sem adição de açúcar, desidratado, integral. Acondicionado em embalagem contendo <b>100 gramas</b> , com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	170
23	<b>Colorífico</b> – colorífico constituído da mistura de fubá com extrato líquido de urucum, homogêneo, coloração vermelho intensa. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, contendo <b>500 gramas</b> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct	28
24	<b>Cravo da índia</b> - Embalagem plástica atóxica, termossoldada, contendo <b>12 gramas</b> , com rótulo litografado com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	40
25	<b>Ervilha em grãos</b> – 1ª qualidade, grãos novos, limpos e secos. Acondicionada em embalagem contendo <b>500 gramas</b> , com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de mofo, murchos e sem brilho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	100
26	<b>Extrato de tomate</b> – concentrado, contendo APENAS TOMATE em sua composição, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. Embalagem intacta, em sachês de <b>300 gramas</b> , com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de fermentações, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	520
27	<b>Extrato de tomate</b> – concentrado, contendo APENAS TOMATE em sua composição, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. Embalagem intacta, em sachês de <b>1,7 kg</b> com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de fermentações, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	200
28	<b>Farinha de mandioca crua tipo 1</b> - seca, fina, branca, obtida das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo <b>500 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	370
29	<b>Farinha de milho</b> – farinha de milho amarela em flocos (grossa), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas sem resíduos animais, cascas, não podendo estar fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem contendo <b>500 gramas</b> , com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	100
30	<b>Farinha de trigo Tipo 1</b> - enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem contendo <b>01 kg</b> , com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação	Pct	250



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

	e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.		
31	<b>Feijão carioca Tipo 01</b> – classe: cores. Constituído de grãos inteiros com a mesma coloração, de produção recente, de primeira qualidade tipo PREMIUM. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo <b>01 kg</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Pct	1360
32	<b>Feijão tipo 1</b> – PRETO. Classe: preta. Constituído de grãos inteiros com a mesma coloração. De produção recente. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo <b>01 kg</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Pct	220
33	<b>Fermento químico em pó</b> - acondicionado em embalagem contendo <b>250 gramas</b> , com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Und	130
34	<b>Flocos de milho</b> – cereal matinal flocos de milho rico em vitaminas, sem adição de açúcar. Não podendo apresentar umidade, mofo, parasitas ou material estranho. Embalagem contendo <b>200 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	660
35	<b>Fubá de milho</b> - obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo <b>500 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	220
36	<b>Leite de coco</b> – Leite de coco, água e conservantes. Acondicionado em embalagem de vidro contendo <b>200 ml</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, dados de identificação, número de lote, peso, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Und	140
37	<b>Leite em pó integral</b> – Leite integral, enriquecido com Ferro e Vitaminas A, C e D. Acondicionado em embalagem aluminizada contendo <b>400 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, dados de identificação, número de lote, peso, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	Pct	1700
38	<b>Leite UHT integral</b> – leite integral com 3,0% de gordura, contendo <b>1 litro</b> . Cor, aroma e odor característico, não rançoso. Acondicionado em embalagem tetra-pack com lacre e tampa plástica de rosca. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Litro	876
39	<b>Macarrão do tipo ave maria</b> (sem ovos) - 1ª qualidade, massa de cor amarelo claro. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo <b>500 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	100
40	<b>Macarrão do tipo espaguete nº8 (sem ovos)</b> - 1ª qualidade, massa de cor amarelo claro. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo <b>500 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	620
41	<b>Macarrão do tipo parafuso (sem ovos)</b> - 1ª qualidade, massa de cor amarelo claro. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina	Pct	620



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

	B9), e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo <b>500 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
42	<b>Macarrão do tipo caracolino</b> - 1ª qualidade, massa de cor amarelo claro. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais: cúrcuma e urucum. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo <b>500 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	440
43	<b>Macarrão do tipo penne</b> - sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo <b>500 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	320
44	<b>Massa de sêmola para lasanha</b> - DIRETO AO FORNO, acondicionada em embalagem resistente, contendo <b>500 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	240
45	<b>Milho de pipoca</b> – Tipo 01, obtido a partir do grão sadio de milho ( <i>Zea mays</i> ), limpo, degerminado, classe amarela, isento de matéria terrosa, parasitas, mofo, detritos animais e vegetais. Cor amarela, odor, sabor e textura próprios. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente, atóxico, lacrado, contendo <b>500 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	220
46	<b>Mistura para preparo de pão francês</b> - mistura preparada para panificação contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, melhorador de farinha ácido ascórbico. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de papel Kraft multifoldado, totalmente vedada e sem vazamento, contendo <b>25 kg</b> , com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Saco	170
47	<b>Óleo de soja vegetal</b> - envasado em garrafa plástica resistente, transparente, contendo <b>900 ml</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.	Und	540
48	<b>Orégano desidratado</b> - embalagem plástica transparente resistente, contendo <b>20 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	170
49	<b>Polvilho azedo</b> - Polvilho azedo, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas e limpas. Embalagem plástica transparente resistente, contendo <b>500 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	60
50	<b>Polvilho doce</b> - Polvilho doce, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas e limpas. Embalagem plástica transparente resistente, contendo <b>500 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	60
51	<b>Queijo ralado</b> - queijo parmesão ralado. Embalagem plástica resistente, contendo <b>50 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	130
52	<b>Sagu</b> – sagu de mandioca, tipo 1, classe pérola, embalagem de 500g. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo <b>500 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	240
53	<b>Sal refinado iodado</b> - Sal refinado, iodado, não tóxico, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em	Pct	300



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

	embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo <b>1 kg</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
54	<b>Sardinha em conserva</b> – sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Embalagem contendo <b>250 gramas</b> . Preparado com pescado fresco, limpo, vicerado, inteiro e sem cabeça, conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Lata	240
55	<b>Semente de linhaça</b> – semente de linhaça marrom. Grãos limpos, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem de <b>200 gramas</b> , com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	100
56	<b>Suco de uva integral</b> – suco de uva tinto sem adição de açúcares. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo <b>1,35 litros</b> . Contendo na embalagem a identificação do produto, informação nutricional e validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Und	700
57	<b>Trigo para quibe</b> - grãos limpos, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de <b>500 gramas</b> , com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	150
58	<b>Vinagre de álcool colorido</b> - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo <b>750 ml</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Und	126

## GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU DATAS COMEMORATIVAS - ITENS 59 à 76

ITEM	GÊNERO/DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
59	<b>Bebida de aveia</b> - alimento sem adição de açúcar, sem lactose, sem glúten, sem colesterol, sem soja, sabor original. Acondicionado em embalagem tetra-pack com lacre e tampa plástica de rosca, contendo <b>1 litro</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	70
60	<b>Bebida vegetal</b> – original, alimento 100% vegetal, contendo em sua composição ingredientes como água, proteína de ervilha, óleo de coco e concentrado de abacaxi/repolho, enriquecida com cálcio e vitaminas B12/D2, naturalmente sem lactose, sem glúten, sem colesterol. Acondicionado em embalagem tetra-pack com lacre e tampa plástica de rosca, contendo <b>1 litro</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	Und	60
61	<b>Bebida vegetal de amêndoa e cacau</b> - alimento 100% vegetal, com pasta de amêndoas reconstituída e cacau, naturalmente sem lactose, sem glúten, sem colesterol. Acondicionado em embalagem tetra-pack com lacre e tampa plástica de rosca, contendo <b>1 litro</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	Und	100
62	<b>Biscoito de arroz integral</b> - biscoito contendo apenas arroz integral e sal. Livre de gordura trans e colesterol, sem adição de açúcar. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten ou traços de glúten. O produto deverá estar em perfeito estado de conservação, crocante, sem biscoitos mal cozidos ou queimados, livre de umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem de saco de polietileno atóxico contendo no mínimo <b>80 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	70
63	<b>Farinha de arroz</b> - fabricada a partir de grãos sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Zero glúten, zero gordura trans. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem contendo <b>01 kg</b> , com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Pct	55
64	<b>logurte zero lactose</b> - logurte com polpa de frutas sabor morango para dietas com restrição de lactose. Embalagem plástica com peso líquido <b>170gramas</b> . Contendo na embalagem a identificação (rótulo) do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do	Und	90



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

	órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.		
65	<b>Lanche frio (kg)</b> – composição: pão francês ou pão de leite de aproximadamente 50 gramas, presunto cozido sem capa e gordura fatiado 25 gramas, queijo mussarela fatiado 25 gramas, alface e tomate. Embalado individualmente em saco plástico atóxico, feito no dia da entrega com etiqueta de pesagem, informações do fornecedor e data de embalagem.	KG	600
66	<b>Leite sem lactose</b> – Leite UHT integral para dietas com restrição de lactose, rico em cálcio, fonte de ferro, zinco e vitaminas. Deverá conter na embalagem zero de lactose. Acondicionado em embalagem tetra-pack com lacre e tampa plástica de rosca, contendo <b>1 litro</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, registro do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Und	130
67	<b>Macarrão do tipo espaguete nº8 (sem glúten)</b> - 1ª qualidade, feito com farinha de arroz e farinha de milho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo <b>500 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Und	60
68	<b>Macarrão do tipo parafuso (sem glúten)</b> - 1ª qualidade, feito com farinha de arroz e farinha de milho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo <b>500 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Und	60
69	<b>Macarrão do tipo penne (sem glúten)</b> - 1ª qualidade, feito com farinha de arroz e farinha de milho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo <b>500 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Und	60
70	<b>Massa de arroz para lasanha</b> – massa alimentícia de arroz para lasanha caseira, tradicional. Massa 100% de farinha de arroz e corantes naturais (cúrcuma e urucum), sem glúten, sem ovos, sem soja. Sem corante artificial ou conservantes. Sem leite e seus derivados. Acondicionada em embalagem resistente, contendo <b>300 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Und	50
71	<b>Óleo de girassol</b> - tipo 1, líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Envasado em garrafa plástica resistente, transparente, contendo <b>900 ml</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	Und	220
72	<b>Pão francês sem glúten</b> – pão francês com fermentação natural pré-assado. Sem ovos e sem lactose. Contendo farinha de arroz e psyllium em sua composição. Acondicionado em embalagem com <b>100 gramas</b> , contendo 02 unidades de 50 gramas cada. Com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Pct	120
73	<b>Pão tradicional sem glúten</b> – pão de forma com amido modificado, amido de mandioca e/ou milho e/ou batata, fécula de batata, batata doce desidratada em pó, sem leite, ovos, trigo e glúten. Acondicionado em embalagem resistente contendo <b>220 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Pct	60
74	<b>Queijo tipo mussarela zero lactose</b> – fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada. Embalagem plástica termossoldada contendo <b>150 gramas</b> , com sistema abre fácil, rótulo litrografado com as informações do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. Isento de estufamento, rachadura e mofo. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 02 (dois) meses a contar da data de entrega.	Pct	120
75	<b>Sequinhos de coco</b> - biscoito doce à base de amido de milho e mandioca, sem lactose, sabor coco. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten ou traços de glúten. O produto deverá estar em perfeito estado de conservação, crocante, livre de umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem de saco de polietileno atóxico contendo <b>300 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	70



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

76	<b>Sequinhos de nata</b> - biscoito doce à base de amido de milho e mandioca, sem lactose, sabor nata. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten ou traços de glúten. O produto deverá estar em perfeito estado de conservação, crocante, livre de umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem de saco de polietileno atóxico contendo <b>300 gramas</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fomedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	70
----	--	-----	----

## GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS – ITENS 77 à 88

ITEM	GÊNERO/DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
77	<b>Fermento biológico fresco</b> – Creme claro, cheiro característico e sabor próprio. Embalagem contendo <b>500 gramas</b> . Fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Pct	170
78	<b>logurte integral</b> - Leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, leite em pó desnatado, creme de leite e fermento lácteo. Mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, refrigerado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo <b>160 gramas</b> . Contendo na embalagem a identificação (rótulo) do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Und	420
79	<b>logurte parcialmente desnatado sabor morango</b> – contendo leite em pó desnatado e preparado/polpa de morango. Mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, refrigerado, acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo <b>850 gramas</b> . Contendo na embalagem a identificação (rótulo) do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Und	560
80	<b>logurte parcialmente desnatado com polpa de frutas sabor morango</b> - -- contendo leite em pó desnatado e preparado/polpa de morango. Mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, refrigerado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo <b>160 gramas</b> . Contendo na embalagem a identificação (rótulo) do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Und	4000
81	<b>Manteiga com sal – ingredientes</b> : creme de leite e cloreto de sódio (sal). O produto deverá ser obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado e adicionado o sal. Refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo <b>500 gramas</b> . Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	Und	440
82	<b>Margarina cremosa com sal e creme de leite</b> - com mínimo de 75% de teor de lipídeos, refrigerado, não rançoso. Contendo entre os ingredientes: Óleos vegetais, água, sal, leite desnatado reconstituído, creme de leite em pó, corante natural de urucum e cúrcuma. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo <b>500 gramas</b> . Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	Und	120
83	<b>Mandioca descascada congelada</b> – de primeira qualidade, limpa, nova, com polpa intacta, descascada. Acondicionada em embalagem transparente e resistente à vácuo, contendo <b>1kg</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fomedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data de entrega.	Pct	220
84	<b>Pão de queijo congelado</b> – tradicional, congelado, 1ª qualidade, tamanho de até 35 gramas cada unidade. Embalagem contendo <b>01 KG</b> . Saco plástico, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento, embalagem inderivel e litografada. Deverá apresentar nos ingredientes: polvilho, água, ovo, queijo, fécula de mandioca, óleo e sal. Zero de gordura trans. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	Pct	770
85	<b>Queijo tipo muçarela (KG)</b> - fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior à entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto,	KG	730



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

	validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar da data de entrega.		
86	<b>Requeijão cremoso light</b> - Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, fermento lácteo, cloreto de sódio (sal), estabilizantes e conservadores. Embalagem plástica tipo pote de <b>400 gramas</b> , com a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da entrega.	Und	180
87	<b>Suco de laranja integral</b> – suco de laranja integral, não fermentado, não alcoólico, sem conservantes e sem adição de açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo <b>1,5 litros</b> . Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Und	460
88	<b>Suco de laranja integral</b> – suco de laranja integral, não fermentado, não alcoólico, sem conservantes e sem adição de açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo <b>300 ml</b> . Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Und	1550

<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS – ITENS 89 à 96</b>			
ITEM	GÊNERO/DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
89	<b>Alho (KG)</b> - A granel, in natura – 1ª qualidade, bulbos grandes e inteiros, dentes bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos de parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem resistente.	KG	210
90	<b>Ameixa nacional (KG)</b> - ameixa in natura, 1ª qualidade, íntegra, fresca, firme. Apresentando tamanho uniforme, casca com coloração vermelha, polpa de cor amarela e sabor doce. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos de parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem resistente.	KG	580
91	<b>Batata inglesa (KG)</b> – batata tipo inglesa, 1ª qualidade, tamanho uniforme, lisa, com polpa intacta e limpa, sem brotos, sem manchas esverdeadas, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Acondicionadas em embalagem resistente.	KG	1150
92	<b>Cebola fresca (KG)</b> - Branca ou roxa, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isentas de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem resistente.	KG	460
93	<b>Maçã (KG)</b> - Tipo: Fuji – 1ª qualidade – Procedente de espécie genuína e são, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Coloração da casca vermelha e uniforme, sem apresentar defeito na polpa, sem ferimentos, sem podridão ou amassados. Tamanho uniforme, cada unidade não pode exceder 100 gramas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem resistente.	KG	1908
94	<b>Ovo branco de galinha</b> - Branco, classe A, (50-60 gramas cada ovo). Produto fresco, tipo médio, íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionados em bandejas embaladas com material plástico, contendo <b>30 unidades</b> de ovos. Deverá apresentar em cada bandeja rótulo com as informações do fomedor, data da embalagem e data de validade, registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	Bj c/ 30	400
95	<b>Pera Williams in natura (KG)</b> - fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem resistente.	KG	792
96	<b>Uva rubi ou benitaka (kg)</b> – doce, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica resistente.	KG	360



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E DERIVADOS – ITENS – 97 à 102</b>			
ITEM	GÊNERO/DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
97	<b>Carne bovina cubos – acém (KG)</b> - cubos com cerca de 4 cm, de abate recente, congelado, com no máximo 10% de gordura, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, embalagem primária de 1 kg a 2kg, contendo a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deverá apresentar ficha técnica do produto. Transporte realizado em veículo apropriado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega.	KG	380
98	<b>Carne suína em cubos – PALETA SEM OSSO (KG)</b> - carne em cubos, congelada. Carne de suínos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, embalagem primária de 1 kg a 2kg, contendo a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deverá apresentar ficha técnica do produto. Transporte realizado em veículo apropriado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega.	KG	710
99	<b>Carne suína – BISTECA (KG)</b> - carne em bifes, resfriada. Carne de suínos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, embalagem primária de 1 kg a 2kg, contendo a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deverá apresentar ficha técnica do produto. Transporte realizado em veículo apropriado, assegurando que o produto se mantenha em temperatura adequada durante todo o percurso da entrega.	KG	400
100	<b>Coxa/sobrecoxa de frango sem osso (KG)</b> - congelada, tamanho médio, com aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária em plástico transparente, rótulo do produto externo litografado e indelével, <b>peso líquido de 1 kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deverá apresentar ficha técnica do produto. Transporte realizado em veículo apropriado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega.	KG	1120
101	<b>Filé de peito de frango (KG)</b> - sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, <b>peso líquido de 1 kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deverá apresentar ficha técnica do produto. Transporte realizado em veículo apropriado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega.	KG	750
102	<b>Hambúrguer de carne bovina</b> – hambúrguer de carne bovina (ingredientes: patinho bovino, acém bovino e/ou fraldinha bovina) pesando aproximadamente 120 gramas a unidade, contendo apenas carne bovina em sua composição. Congelado, com embalagem secundária individual. Produzido com carne de abate recente, congelado, com no máximo 10% de gordura, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem resistente, embalagem primária	KG	300



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

	de 1 kg a 2kg, contendo a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deverá apresentar ficha técnica do produto. Transporte realizado em veículo apropriado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega.		
--	---	--	--

<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES EM IQF (Individually Quick Frozen) – ITENS – 103 à 110</b>			
ITEM	GÊNERO/DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
103	<b>Carne bovina em cubos – PATINHO (KG)</b> - carne em cubos – Congelada pelo Sistema de Congelamento Individual – IQF. Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. Embalagem primária de 1 kg a 2kg, com o rótulo do produto externo litografado e indelével, contendo os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Deverá apresentar ficha técnica do produto. Transporte realizado em veículo apropriado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	KG	900
104	<b>Carne bovina em bifes – COXÃO MOLE (KG)</b> – carne em bifes – Congelada pelo Sistema de Congelamento Individual – IQF. Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. Embalagem primária de 1 kg a 2kg, com o rótulo do produto externo litografado e indelével, contendo os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Deverá apresentar ficha técnica do produto. Transporte realizado em veículo apropriado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	KG	360
105	<b>Carne bovina em iscas/tiras – COXÃO MOLE (KG)</b> – carne em iscas/tiras – Congelada pelo Sistema de Congelamento Individual – IQF. Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. Embalagem primária de 1 kg a 2kg, com o rótulo do produto externo litografado e indelével, contendo os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Deverá apresentar ficha técnica do produto. Transporte realizado em veículo apropriado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	KG	500
106	<b>Carne bovina moída – PATINHO (KG)</b> – carne moída – Congelada pelo Sistema de Congelamento Individual – IQF. Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. Embalagem primária de 1 kg a 2kg, com o rótulo do produto externo litografado e indelével, contendo os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Deverá apresentar ficha técnica do produto. Transporte realizado em veículo apropriado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	KG	1300
107	<b>Carne bovina iscas/tiras - patinho (KG)</b> - Congelado pelo Sistema de Congelamento Individual – IQF. Proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor	KG	520



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

	característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. Embalagem primária de 1 kg a 2kg, com o rótulo do produto externo litografado e indelével, contendo os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Deverá apresentar ficha técnica do produto. Transporte realizado em veículo apropriado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.		
108	<b>Coxa/sobrecoxa de frango sem osso em cubos</b> - Congelado pelo Sistema de Congelamento Individual – IQF. Recortes congelados de coxa e sobrecoxa sem osso, tamanho médio, com aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária em plástico transparente, rótulo do produto externo litografado e indelével, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com <b>peso líquido de 1kg</b> . No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Deverá apresentar ficha técnica do produto. Transporte realizado em veículo apropriado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	KG	620
109	<b>Filezinho de frango (sossami) (KG)</b> - Congelado pelo Sistema de Congelamento Individual – IQF. Cortes de frango em filezinho congelado, limpo, em recortes uniformes sem peles, sem cartilagens e sem ossos, manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem primária em plástico transparente, rótulo do produto externo litografado e indelével, com sistema de fechamento abre e fecha fácil, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com <b>peso líquido de 1kg</b> . No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Deverá apresentar ficha técnica do produto. Transporte realizado em veículo apropriado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	KG	760
110	<b>Filé de tilápia</b> – filé de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de <b>800gramas</b> . Temperatura de conservação de no mínimo -18°C. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, com o rótulo do produto externo litografado e indelével, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Os pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração. Validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega. Deverá apresentar ficha técnica do produto. Transporte realizado em veículo apropriado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega.	Pct	610

<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: POLPA DE FRUTA CONGELADA – ITENS 111 à 117</b>			
ITEM	GÊNERO/DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
111	<b>Polpa de fruta integral de abacaxi (KG)</b> - congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de <b>01 kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmica, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega.	KG	330
112	<b>Polpa de fruta integral de acerola (KG)</b> - congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância	KG	330



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

	contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de <b>01 kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega.		
113	<b>Polpa de fruta integral de caju (KG)</b> - congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de <b>01 kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega.	KG	200
114	<b>Polpa de fruta integral de laranja com acerola (KG)</b> - congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de <b>01 kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega.	KG	440
115	<b>Polpa de fruta integral de maracujá (KG)</b> - congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de <b>01 kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega.	KG	280
116	<b>Polpa de fruta integral de morango (KG)</b> - congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de <b>01 kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega.	KG	360
117	<b>Polpa de fruta integral de uva (KG)</b> - congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de <b>01 kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega.	KG	330

<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO – ITENS 118 à 123</b>			
ITEM	GÊNERO/DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
118	<b>Pão francês</b> - com peso unitário de 50 gramas, produzido com farinha especial, com tamanho uniforme, não podendo ser entregue queimado ou com partes cruas, sem sujidades, detritos animais ou vegetais, produzido no dia da entrega.	KG	220
119	<b>Pão de leite</b> - com peso unitário de 50 gramas, produzido com farinha especial, com tamanho uniforme, não podendo ser entregue queimado ou com partes cruas, sem sujidades, detritos animais ou vegetais, produzido no dia da entrega.	KG	600



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

120	<b>Pão de forma</b> - produzido com farinha especial, com tamanho uniforme, não podendo ser entregue queimado ou com partes cruas, sem sujidades, detritos animais ou vegetais isento de gordura trans. Acondicionado em pacotes com <b>500 gramas</b> . Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada fatia. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	Pct	480
121	<b>Pão de hambúrguer</b> - com peso unitário entre 50 e 60 gramas, produzido com farinha especial, com tamanho uniforme, não podendo ser entregue queimado ou com partes cruas, sem sujidades, detritos animais ou vegetais, produzido no dia da entrega.	KG	300
122	<b>Pão de leite tipo "bisnaguinha"</b> – com peso unitário de 25 gramas, produzido com farinha especial, com tamanho uniforme, não podendo ser entregue queimado ou com partes cruas, sem sujidades, detritos animais ou vegetais, produzido no dia da entrega.	KG	260
123	<b>Broa de fubá</b> - com peso unitário de <b>450 à 550 gramas</b> , produzido com ingredientes de primeira qualidade, com tamanho uniforme, não podendo ser entregue queimado ou com partes cruas, sem sujidades, detritos animais ou vegetais, produzido no dia da entrega.	KG	310

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como COMUNS, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminares, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo presente Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/2021 e Orientação Normativa AGU n.º 54/2014).

1.3. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Trata-se de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, de qualidade adequada ao cumprimento das finalidades nutricionais dos alunos da rede pública de ensino, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Parcelamento: **A demanda será parcelada**, sendo tecnicamente viável e economicamente vantajosa, haja vista tratar-se de materiais de consumo com necessidade de reposição contínua e periódica. O parcelamento atende ao princípio previsto na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, a ampliação da competitividade e a gestão racional do estoque.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.002.257,99 (um milhão e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, cujos valores unitários encontram-se detalhados no processo administrativo. Verifica-se que os valores apresentados possuem equivalência e baixo desvio padrão, podendo ser considerados praticáveis para os fins desta contratação.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência, na forma do art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', e art. 18, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, e art. 9º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022.

2.2. O objeto da presente contratação tem como fundamento legal o **inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021**, que caracteriza como bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. A oferta de alimentação escolar configura-se como uma política pública essencial para a garantia do direito à educação e à saúde dos estudantes da rede pública de ensino. Nesse contexto, o fornecimento de refeições adequadas e balanceadas tem como objetivo atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência no ambiente escolar, contribuindo diretamente para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial e a melhoria do processo de aprendizagem.

2.4. Evidências demonstram que uma alimentação equilibrada está diretamente associada ao melhor desempenho cognitivo, à concentração e ao rendimento escolar, além de desempenhar papel fundamental na formação de hábitos alimentares saudáveis desde a infância. Dessa forma, a alimentação escolar ultrapassa a função de suprir necessidades fisiológicas, constituindo-se como um importante instrumento pedagógico e de promoção da saúde.

2.5. Adicionalmente, destaca-se que parcela significativa dos alunos da rede pública pode ter na merenda escolar uma de suas principais refeições diárias, o que reforça a responsabilidade do poder público em garantir a qualidade, a regularidade e a segurança alimentar e nutricional desses alimentos.

2.6. Assim, a presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência no fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados nas unidades da rede pública de ensino, quais sejam: Pré-Escola (E.M.E.I.) Noêmia Gonçalves Pereira, Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F.) Professor Wagner Campato e Escola Estadual Iraldo Antônio Martins de Toledo, contribuindo para a permanência dos estudantes na escola e para a melhoria dos indicadores educacionais.

2.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior flexibilidade na gestão dos recursos e permite contratações conforme as necessidades reais de implantação e reposição ao longo do ano, conforme arts. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, na forma do art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021, e art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022.

3.2. A solução proposta consiste na **realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das unidades de ensino do Município de Inúbia Paulista.

3.3. O fornecimento dos produtos será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de modo a garantir o abastecimento contínuo das unidades escolares, evitando desabastecimento e reduzindo perdas decorrentes de perecimento.

3.4. Os gêneros alimentícios compreenderão itens **perceíveis e não perceíveis**, devendo atender aos padrões de qualidade, condições sanitárias, prazos de validade e exigências nutricionais estabelecidas pela legislação vigente e pelos órgãos de controle competentes.

### 3.5. A solução contempla:

- Aquisição conforme demanda, evitando formação de estoques excessivos;
- Entrega parcelada diretamente nas unidades ou em local indicado pela Administração;
- Controle de qualidade dos produtos no recebimento;
- Possibilidade de contratação de múltiplos fornecedores, conforme classificação no certame;
- Flexibilidade na gestão dos quantitativos registrados;

3.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, economicidade e adequação às necessidades do Município.

3.7. A solução proposta mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo regularidade no fornecimento da merenda escolar, qualidade dos produtos e atendimento ao interesse público.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

---

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

4.1. Os requisitos da contratação foram estabelecidos em conformidade com o art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, e art. 9º, inciso IV, da IN SEGES/ME nº 81/2022.

### 4.1.1. Requisitos gerais do objeto

A contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, devendo atender às seguintes condições:

- Fornecedor contínuo e regular, conforme cronograma da Administração;
- Produtos novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade;
- Atendimento às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes;
- Entregas fracionadas conforme necessidade das unidades escolares, **com prazo máximo de 5 dias úteis** contados a partir da requisição do município;

### 4.1.2. Requisitos sanitários e de qualidade

- Embalagens íntegras, sem avarias;
- Rotulagem conforme legislação vigente;
- Transporte em condições adequadas de higiene e conservação;

### 4.1.3. Requisitos de fornecimento e logística

- Entrega nos locais indicados pela Administração (unidades escolares);
- Cumprimento rigoroso dos prazos de entrega;
- Substituição imediata de produtos fora das especificações;
- Capacidade logística para atendimento contínuo;
- Fornecedor conforme demanda (sem obrigatoriedade de aquisição total);

### 4.1.4. Requisitos de habilitação do fornecedor

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Comprovação de aptidão para fornecimento (atestado de capacidade técnica);
- Alvará sanitário válido;
- Licença de funcionamento, quando aplicável;



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

## 4.1.5. Padrão de Referência e Controle de Qualidade das Marcas

- A Administração indica, a título de referência, marcas que atendem às especificações deste Termo, sem implicar exclusividade ou preferência, sendo admitida a oferta de produto equivalente mediante comprovação.
- São vedadas as marcas abaixo relacionadas, em razão de **histórico comprovado de inconformidade** registrado nos processos administrativos do Município, não implicando vedação à participação do respectivo fabricante, desde que ofereça produto diverso que atenda às especificações:

ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCAS PRÉ-APROVADAS	MARCAS REPROVADAS
01	Açafrão da terra em pó - 50 gramas	Pct	KODILAR	
02	Açúcar Cristal - 5 kg	Pct	SANTA ISABEL	
03	Amido de milho – 500 gramas	Pct	PREPARE	
04	Arroz tipo 01 - 05 kg	Pct	PATINI PREMIUM	ANELIM NUTRIPAR
05	Aveia em flocos finos - 170 gramas	Cx	KININO	
06	Azeite de oliva extra virgem - 500 ml	Und	ANDORINHA CASTELO	
07	Biscoito doce (maisena) - 350 gramas	Pct	RENATA SOL	LIANE
08	Biscoito integral cacau e cereais 75 gramas	Und	BELVITA	
09	Biscoito tipo pão de mel – 500 gramas	Pct	PANCO	
10	Biscoito tipo rosquinha sabor COCO – 500 gramas	Pct	PANCO	MARILAN
11	Biscoito tipo rosquinha sabor NATA – 500 gramas	Pct	PANCO	MARILAN
12	Biscoito tipo rosquinha sabor CHOCOLATE - 500 gramas	Pct	PANCO	MARILAN
13	Biscoito salgado cream cracker: Tipo cream cracker – 350 gramas	Pct	RENATA SOL	LIANE
14	Biscoito salgado tradicional com embalagem secundária individual: Biscoito salgado tradicional. Embalagem com peso de 137 gramas contendo 6 pacotes embalados individualmente com 22 a 25 gramas cada.	Pct	MARILAN	
15	Cacau em pó- 200 gramas	Cx	BRETZKE DONA BENTA	PREPARE
16	Café torrado e moído - 500 gramas	Pct	BRASIL	GRÃO DO SOL
17	Canela em pó - 10 gramas	Pct	SOL NASCENTE	
18	Canela em casca 10 gramas	Pct	KODILAR	
19	Canjica de milho – 400 gramas	Pct	AMAFIL SINHÁ	
20	Chá de erva mate –250 gramas.	Cx	RICO SÃO ROQUE	
21	Chimichurri - 20 gramas	Pct	KODILAR	MS
22	Coco ralado - 100 gramas	Pct	SOCOCO	MENINA PREPARE
23	Colorífico – 500 gramas	Pct	SINHÁ	PREPARE
24	Cravo da Índia - 12 gramas	Pct	KODILAR	
25	Ervilha em grãos –500 gramas	Und	KODILAR	



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

26	Extrato de tomate – 300 gramas	Pct	FUGINI	VAL PREDILECTA
27	Extrato de tomate –1,7 kg	Pct	FUGINI	VAL PREDILECTA STELLA ODORO
28	Farinha de mandioca crua tipo 1 - 500 gramas	Pct	AMAFIL DANATA	
29	Farinha de milho –500 gramas	Pct	SINHÁ	
30	Farinha de trigo Tipo 1 - 01 kg	Pct	TIA OFÉLIA	
31	Feijão carioca Tipo 01 – 01 kg,	Pct	PICININ	
32	Feijão tipo 1 – PRETO - 01 kg,	Pct	SAFRA SUL PICININ	
33	Fermento químico em pó - 250 gramas	Und	ROYAL	
35	Fubá de milho - 500 gramas,	Pct	SINHÁ HAYTY	
36	Leite de coco – 200 ml	Und	MENINA NORDESTE	
38	Leite UHT integral – 1 litro	Litro	ITALAC	LIDER
39	Macarrão do tipo ave maria (sem ovos) - 500 gramas	Pct	GALO DONA BENTA LIANE	
40	Macarrão do tipo espaguete nº8 (sem ovos) - 500 gramas	Pct	GALO DONA BENTA	
41	Macarrão do tipo parafuso (sem ovos) - 500 gramas	Pct	GALO DONA BENTA	
42	Macarrão do tipo caracolino - 500 gramas	Pct	GALO	
43	Macarrão do tipo penne - 500 gramas	Pct	GALO DONA BENTA LIANE	
44	Massa de sêmola para lasanha - DIRETO AO FORNO, 500 gramas	Und	GALO	
45	Milho de pipoca – Tipo 01- 500 gramas	Pct	KININO KODILAR	
46	Mistura para preparo de pão francês - 25 kg,	Saco	NITA	
47	Óleo de soja vegetal - 900 ml	Und	COCAMAR	
48	Orégano desidratado - 20 gramas	Pct	KODILAR	
49	Polvilho azedo - 500 gramas	Pct	HORIZONTE	
50	Polvilho doce - 500 gramas	Pct	HORIZONTE	
51	Queijo ralado - queijo parmesão ralado - 50 gramas	Pct	VIGOR	
52	Sagu – sagu de mandioca, tipo 1, 500 gramas	Pct	KODILAR	
53	Sal refinado iodado - 1 kg,	Pct	MARLIN	
54	Sardinha em conserva - 250gramas	Lata	GOMES DA COSTA COQUEIRO	
56	Suco de uva integral –1,35 litros	Und	MAGUARY CAMPO LARGO	
57	Trigo para quibe - 500 gramas	Pct	AMAFIL ELDORADO	
58	Vinagre de álcool colorido - 750 ml	Und	NEVAL	
60	Bebida vegetal – original 1 litro	Und	NOT MILK	
61	Bebida vegetal de amêndoa e cacau - 1 litro	Und	SILK	
62	Biscoito de arroz integral - 80 gramas	Pct	KODILAR	
63	Farinha de arroz - 01 kg,	Pct	SOLITO	
64	logurte zero lactose - 170g.	Und	CANTO DE MINAS	
67	Macarrão do tipo espaguete nº8 (sem glúten) - 500 gramas	Und	RENATA	
68	Macarrão do tipo parafuso (sem glúten) - 500 gramas	Und	RENATA	



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

69	Macarrão do tipo penne (sem glúten) - 500 gramas	Und	RENATA	
70	Massa de arroz para lasanha – 300 gramas	Und	CASARÃO	
71	Óleo de girassol - 900 ml	Und	SINHÁ SUAVIT	
72	Pão francês sem glúten – 100 gramas, contendo 02 unidades de 50 gramas cada.	Pct	SCHAR	
73	Pão de forma tradicional sem glúten – 220 gramas	Pct	JASMINE	
74	Queijo tipo mussarela zero lactose –150 gramas	Pct	CANTO DE MINAS	
75	Sequinhos de coco - 300 gramas	Pct	NAZINHA	
76	Sequinhos de nata - 300 gramas	Pct	NAZINHA	
77	Fermento biológico fresco – 500 gramas.	Pct	FLEISCHMAN	PARALEVA
78	logurte integral - 160 gramas	Und	DANONE	
79	logurte parcialmente desnatado 850 gramas	Und	MATILAT FRUTAP	KREMOSO
82	Margarina cremosa com sal e creme de leite - 500 gramas	Und	DELÍCIA	
83	Mandioca descascada congelada – 1kg	Pct	ALTRÃO	
84	Pão de queijo congelado – 01 KG	Pct	FORNO E CIA	
85	Queijo tipo mussarela (KG) -	KG	BELOS MONTES	NOVO LEITE
87	Suco de laranja integral –1,5 litros	Und	LIFE	
88	Suco de laranja integral – 300 ml	Und	PRATS	
94	Ovo branco de galinha - Branco, classe A, (50-60 gramas cada ovo). bandejas contendo 30 unidades de ovos.	Bj c/ 30	FORTE UEMURA	ACAMPAMENTO
100	Coxa/sobrecoxa de frango sem osso (KG)	KG	RICO RIVELI	ITABOM
101	Filé de peito de frango (KG)	KG	RICO	
110	Filé de tilápia (800g)	Pct	BOA PESCA	
111	Polpa de fruta integral de abacaxi (KG)	KG	MAQUEA	HIT FRUITS
112	Polpa de fruta integral de acerola (KG)	KG	MAQUEA	
113	Polpa de fruta integral de caju (KG)	KG	MAQUEA	
114	Polpa de fruta integral de laranja com acerola (KG)	KG	MAQUEA VITAPOLPA HIT FRUITS	
115	Polpa de fruta integral de maracujá (KG)	KG	MAQUEA VITAPOLPA HIT FRUITS	
116	Polpa de fruta integral de morango (KG)	KG	MAQUEA	
117	Polpa de fruta integral de uva (KG)	KG	MAQUEA VITAPOLPA	
120	Pão de forma - 500 gramas	Pct	PANCO	ROCATH

## **4.2. Subcontratação:**

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a natureza do fornecimento de bem de produção primária (art. 122 da Lei nº 14.133/2021).



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

## **4.3. Garantia da Contratação:**

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de consumo de baixo valor unitário e entrega parcelada, com baixo risco de inexecução.

4.3.2. A garantia legal dos produtos será aquela estabelecida na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), observando-se os prazos de validade e as responsabilidades do fornecedor estabelecidos neste Termo.

## **4.4. Demais Requisitos:**

- Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comunicar à Administração qualquer superveniência de fato impeditivo à manutenção das condições de habilitação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração em qualquer etapa da execução;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho;
- Manter sigilo sobre informações de interesse da Administração obtidas em razão do contrato.

**A empresa vencedora deverá apresentar amostras dos itens vencidos, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da Administração, para fins de análise e verificação da conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e exigências sanitárias estabelecidas no edital e no Termo de Referência.**

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Condições de Entrega e Prazo:**

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da requisição/ordem de fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista.

5.1.2. O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração. Não haverá entrega em remessa única.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias úteis** de antecedência, para que eventual prorrogação de prazo seja analisada, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.1.4. A previsão estimada para início do fornecimento é a partir do mês de maio/junho de 2026, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da primeira requisição.

## **5.2. Locais de Entrega:**

5.2.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos endereços das unidades municipais ou logradouros públicos indicados na requisição de compras:

UNIDADE / SETOR	ENDEREÇO
<b>EMEF Professor Wagner Campato</b>	Rua João Gerônimo Lopes, 572, Centro – CEP: 17.760-000
<b>EMEI Noemia Gonçalves Pereira</b>	Av. Vereador Joao Elvino, 601, Centro – CEP: 17.760-000
<b>ESCOLA Iraldo Antônio Martins de Toledo</b>	Av. Pedro Antônio Gomes, 502, Centro – CEP: 17.760-000

5.2.2. Horário de recebimento: **segunda a sexta-feira, das 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 17h00.**

5.2.3. Contato para agendamento: Telefone: (18) 3556-9900 | E-mail: [licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br)

## **5.3. Requisitos para Aceite dos Produtos:**

5.3.1. Só será aceito o fornecimento que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas, observando-se:

### **Os gêneros alimentícios deverão apresentar:**

- Aspecto, cor, odor e sabor próprios;
- Ausência de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer tipo de contaminação;
- Integridade física e condições adequadas de conservação;

### **Não serão aceitos produtos:**

- Vencidos ou com prazo de validade insuficiente;
- Danificados, deteriorados ou adulterados;
- Em desacordo com as especificações do edital;



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

5.3.2. Os produtos serão analisados no ato da entrega e, caso não estejam em conformidade com as especificações do edital e do Termo de Referência, a Contratada será notificada para proceder à substituição no prazo estabelecido, sem ônus para a Administração, podendo, em caso de reincidência ou descumprimento, sofrer as sanções previstas, inclusive a desclassificação do item.

## **5.3.3. Das Amostras:**

5.3.3.1. A Administração irá exigir amostras dos produtos ofertados, nas seguintes hipóteses:

- Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, para verificação da conformidade com as especificações;

5.3.3.2. As amostras deverão ser entregues no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação, no endereço indicado pela Administração, **sem ônus** para o Município, devidamente identificadas com: nome do licitante, CNPJ, número do item, descrição do produto e marca.

5.3.3.3. As amostras serão analisadas pela **Nutricionista fiscal do contrato**, que emitirá parecer técnico no prazo de até **3 (três) dias úteis** após o recebimento, verificando:

- Conformidade com as especificações técnicas e nutricionais do TR;
- Integridade da embalagem e rotulagem;
- Prazo de validade;
- Aspecto, cor, odor e sabor, quando aplicável.

5.3.3.4. A reprovação da amostra implicará a **desclassificação do item**, sendo convocado o licitante seguinte na ordem de classificação.

5.3.3.5. As amostras aprovadas poderão ser consumidas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.3.3.6. A aprovação da amostra não desobriga o fornecedor de manter o mesmo padrão de qualidade durante toda a vigência da Ata. Constatada divergência entre o produto amostrado e o efetivamente entregue, a Administração poderá **rescindir o item** e aplicar as sanções cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### **6.1. Disposições Gerais:**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei nº 14.133/2021).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

6.1.3. As comunicações entre o órgão e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se excepcionalmente o uso de mensagem eletrônica (art. 117 c/c IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização.

### **6.2. Fiscalização Técnica:**

6.2.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela **fiscal do contrato: Bárbara Laísia Bernardo Brito Lorencetti – Nutricionista**, ou pelo respectivo substituto (art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021).

6.2.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução, anotando no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas, com descrição do que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos (art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

6.2.3. O fiscal identificará qualquer inexecução ou irregularidade e emitirá notificações para correção, determinando prazo para providências.

6.2.4. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência (art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

6.2.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando corresponsabilidade da Contratante (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

### **6.3. Gestor do Contrato:**

6.3.1. Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, acompanhar os registros realizados pelos fiscais, acompanhar a manutenção das condições de habilitação, emitir documento comprobatório da avaliação de cumprimento das obrigações, tomar providências para a formalização de processos de responsabilização, elaborar



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

relatório final e encaminhar documentação ao setor de contratos para liquidação e pagamento (art. 8º do Decreto nº 11.246/2022 c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021).

## **6.4. Preposto da Contratada:**

6.4.1. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato (art. 118 da Lei nº 14.133/2021). A indicação ou manutenção do preposto poderá ser recusada pelo órgão, devidamente justificada, devendo a empresa designar outro.

## **6.5. Obrigações da Contratada:**

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (art. 119 da Lei nº 14.133/2021);
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, caput, da Lei nº 14.133/2021);
- Consulta ao SICAF deve ser realizada antes do pagamento de cada nota fiscal.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento Provisório:**

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta (art. 140 da Lei nº 14.133/2021).

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **7.2. Recebimento Definitivo:**

7.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.2. Para contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para recebimento definitivo será reduzido à metade, em conformidade com o art. 7º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição das exigências contratuais.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

7.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.3. Liquidação:**

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal expressa os elementos necessários: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão, período de execução, valor a pagar e eventual destaque de retenções tributárias.

7.3.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por consulta on-line ao SICAF ou, na sua impossibilidade, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.3.4. Havendo erro na nota fiscal, a liquidação ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus ao Contratante.

7.3.5. Constatando irregularidade do Contratado no SICAF, este será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou apresentar defesa, sob pena de adoção de medidas de rescisão contratual.

## **7.4. Prazo de Pagamento:**

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, observada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção, devendo comprovar tal condição por documento oficial.

## **7.5. Atraso no Pagamento:**

7.5.1. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente pelo **IPCA-E (IBGE)**, acrescidos de juros



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

moratórios de 0,5% ao mês (art. 161 da Lei nº 14.133/2021), desde a data limite para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

## **7.6. Reajuste:**

7.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data-base do orçamento estimado: **16/04/2026**.

**7.6.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado renovando-se seus quantitativos totais e iniciais previstos, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.**

**7.6.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais, conforme inciso VI do art. 82 da Lei 14.133/2021.**

7.6.4. Em cumprimento ao § 7º, do artigo 25, da Lei 14.133/21, os valores contratados poderão ser reajustados, após o decurso de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou por índice oficial que venha a substituí-lo, desde que devidamente comprovada a variação dos custos e observado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.6.3. O reajuste será realizado por apostilamento, independentemente de solicitação do Contratado, conforme Parecer n. 00003/2023/DECOR/CGU/AGU.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato (alínea 'a');
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos (alínea 'b');
- der causa à inexecução total do contrato (alínea 'c');
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado (alínea 'd');
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato (alínea 'e');
- praticar ato fraudulento na execução do contrato (alínea 'f');
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (alínea 'g');
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (alínea 'h').

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima as seguintes sanções:



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

- Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, I);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas das alíneas 'b', 'c' e 'd', sempre que não se justificar penalidade mais grave (art. 156, III);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas das alíneas 'e', 'f', 'g' e 'h', bem como nas alíneas 'b', 'c' e 'd' que justifiquem penalidade mais grave (art. 156, IV);
- Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do item em atraso;
- Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso na reposição de garantia, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato;
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação para as infrações das alíneas 'e' a 'h';
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da contratação para inexecução total (alínea 'c').

8.3. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Na aplicação das sanções serão considerados: natureza e gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos causados ao Contratante e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

8.8. O Contratante deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação da sanção, manter atualizados os dados relativos às sanções no CEIS e no CNEP. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.9. Os débitos do Contratado não inscritos em dívida ativa poderão ser compensados com créditos devidos decorrentes deste contrato, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### **9.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento:**

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, com fundamento no inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. Para fins de contratação, os requisitos de habilitação serão aqueles estabelecidos no edital do certame, nos termos da legislação vigente.

### **9.2. Forma de Fornecimento:**

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a demanda da Administração, mediante emissão de requisição/ordem de fornecimento pelo Setor de Compras.

### **9.3. Critérios de Aceitabilidade de Preços (art. 13, I, do Decreto nº 11.462/2023):**

9.3.1. Em se tratando de contratação para registro de preços com critério de julgamento de menor preço por item, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos corresponde aos valores estimados constantes deste Termo de Referência e da planilha de composição de preços, disponíveis no processo administrativo e publicados no PNCP.

### **9.4. Exigências de Habilitação (arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021):**

9.4.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar:

#### **a) Habilitação Jurídica:**

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- Sociedade empresária, SLU ou EIRELI (convertida em SLU): inscrição do ato constitutivo na Junta Comercial, com documento dos administradores;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

#### **b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Federais e Dívida Ativa da União (Receita Federal + PGFN);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Nota: As certidões sem prazo de validade expresso serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias. A ME/EPP com irregularidade fiscal/trabalhista terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

## **c) Qualificação Econômico-Financeira:**

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## **d) Qualificação Técnica:**

- Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
- 9.4.2. Não será exigida visita técnica prévia, dado que o objeto envolve fornecimento de bens de prateleira, dispensando vistoria de local de execução.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.002.257,99 (um milhão e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada junto ao mercado, cujos valores unitários encontram-se detalhados no processo administrativo.

10.2. Verifica-se que os valores apresentados possuem equivalência, baixa distorção e desvio padrão tolerável, podendo ser considerados praticáveis como os de mercado para os devidos fins, tendo sido fixado o valor produzido a título de apuração pela média.

10.3. Os preços máximos unitários por item serão os constantes da planilha de composição de preços integrante do processo administrativo, publicada no PNCP e disponível na plataforma de licitação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. **Considerando que o presente procedimento será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, o qual não implica contratação imediata nem obrigação de empenho,**



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

não se faz necessária, neste momento, a indicação de dotação orçamentária específica (art. 79 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 3º, §2º, do Decreto nº 11.462/2023).

11.2. A ausência de dotação prévia visa evitar o comprometimento integral da dotação orçamentária do exercício, permitindo à Administração Pública maior flexibilidade na gestão dos recursos, de acordo com as necessidades reais e efetivas que venham a surgir ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

11.3. Quando da emissão de cada ordem de fornecimento/empenho, a dotação orçamentária correspondente será indicada, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e o Decreto nº 93.872/1986.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização ficará a cargo da servidora **Bárbara Laísia Bernardo Brito Lorencetti – Nutricionista**, devidamente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

12.3. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 174, §3º, VI, da Lei nº 14.133/2021).



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

## ANEXO II- DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., localizada à Rua/Avenida ....., nº ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP. , por intermédio de seu Proprietário(a)/Sócio(a)/Procurador(a), Sr(a) ....., brasileiro(a), maior, empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº ....., SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF....., DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Declaramos, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- e) Estamos sob o regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- f) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;  
Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos;
- h) O objeto ofertado atende as especificações descritas no Edital;
- i) Declara para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis, responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados ou dos objetos fornecidos.
- j) Declaramos, que observamos as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

## ANEXO III- Minuta de Ata de Registro de Preços

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026 – Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2026

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 | Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023

<b>Órgão Gerenciador</b>	Prefeitura do Município de Inúbia Paulista/SP
<b>CNPJ do Gerenciador</b>	44.919.611/0001-03
<b>Representante Legal</b>	Fernando Rossi – Prefeito Municipal – CPF: 271.875.588-13
<b>Endereço</b>	Av. Campos Salles, 113 – Centro – CEP 17760-000 – Inúbia Paulista/SP
<b>Fornecedor Registrado</b>	[Razão Social da Empresa] – CNPJ: [XX.XXX.XXX/XXXX-XX]
<b>Endereço do Fornecedor</b>	[Endereço completo do Fornecedor]
<b>Representante do Fornecedor</b>	[Nome] – [Cargo] – CPF: [XXX.XXX.XXX-XX]
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA - ENTREGA PARCELADA.
<b>Valor Total Registrado</b>	R\$ _____ (_____)
<b>Validade da Ata</b>	12 (doze) meses a contar do 1º dia útil após publicação no PNCP
<b>Vigência Estimada</b>	__/__/2026 a __/__/2027
<b>Plataforma</b>	BLL Compras – www.bllcompras.org.br   PNCP – pncp.gov.br

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.919.611/0001-03, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Campos Salles, 113 – Centro, CEP 17760-000, Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.397.326-2 SSP/SP e CPF nº 271.875.588-13, residente e domiciliado na Rua Antonio Facco, nº 19, Centro, nesta cidade e Estado,

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2026, publicada no Diário Oficial do Município de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026, Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2026,



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 4.024, de 08 de maio de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA**, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. O presente instrumento não obriga o Município à contratação dos serviços registrados nesta Ata, mas garante ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições, nas aquisições e nas contratações que vierem a ser realizadas durante sua vigência.
- 1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: \_\_\_\_\_ | CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ |

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Item	Especificação / Descrição	Un.	Qtd. Máx.	Qtd. Mín.	Preço Unit. (R\$)	Prazo Garantia	Marca/Fabricante	Valor Total (R\$)

- 2.2. O preço registrado com a indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do § 4º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

- 2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo desta Ata, nos termos do inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

## CLÁUSULA TERCEIRA. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, responsável pela prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 7º do Decreto nº 11.462, de 2023, competindo-lhe especialmente:

- Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência;
- Realizar pesquisa de mercado para identificação dos valores a serem licitados;
- Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e local de entrega;
- Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ata;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- Publicar o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores no PNCP;
- Aplicar, quando couber, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, tendo em vista que não foi realizada Intenção de Registro de Preços (IRP) com participação de outros entes.

## CLÁUSULA QUARTA. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

## DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLÁUSULA QUINTA. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso, haja previsão expressa neste instrumento, o tema tenha sido tratado na fase de planejamento da contratação e a prorrogação seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência, conforme Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Nona desta Ata.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **CLÁUSULA SEXTA. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea 'd' do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do índice IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, não convocando os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, nos termos do art. 30 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **CLÁUSULA NONA. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2026.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, garantindo o contraditório e a ampla defesa, a empresa que praticar atos vedados pelo art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o fornecedor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. São obrigações do fornecedor registrado:



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

- Manter, durante toda a vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao registro, sob pena de cancelamento do registro;
- Executar o objeto contratado nos prazos, condições e especificações técnicas definidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;
- Arcar com todos os custos necessários para a execução dos serviços, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, ART, seguros e demais obrigações legais;
- Apresentar, quando solicitado pelo órgão gerenciador, documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação e qualificação;
- Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
- Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras ou nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- Emitir a Ordem de Serviço para o início da execução, após assinatura do contrato;
- Proporcionar todas as condições para que o fornecedor registrado possa cumprir suas obrigações;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto por meio de gestor e fiscal formalmente designados;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas no instrumento contratual decorrente;
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata;
- Comunicar ao fornecedor registrado qualquer alteração nas condições de contratação;
- Manter os preços registrados atualizados no PNCP durante toda a vigência da Ata;
- Notificar o fornecedor registrado sobre eventual cancelamento do registro, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

13.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e suas alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

13.2. O fornecedor deverá manter registros de tratamento de dados pessoais, conforme exigido pela LGPD, e deverá comunicar imediatamente ao órgão gerenciador qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026.

14.2. No caso de adjudicação por preço global, só será admitida a contratação de parte de itens se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar esta Ata no PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial do Município na Internet.

14.4. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 2023, no Decreto Municipal nº 4.024, de 08 de maio de 2024, e demais normas de regência.

14.6. O advogado do Município é o Sr. Jordan da Silva Américo Filho, ou o profissional que o suceder.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Inúbia Paulista/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

<p>_____ <b>FERNANDO ROSSI</b> Prefeito Municipal CPF: 271.875.588-13</p>	<p>_____ <b>[NOME DO REPRESENTANTE]</b> [Cargo] CPF: _____</p>
CONTRATANTE / ÓRGÃO GERENCIADOR	CONTRATADA / FORNECEDOR REGISTRADO

## Testemunhas:

<p>1. _____ Nome: _____ RG: _____</p>	<p>2. _____ Nome: _____ RG: _____</p>
---	---



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

## ANEXO IV

### ANEXO LC-01- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Conforme as Instruções nº 01/2020 – Área Municipal do TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA
<b>CNPJ</b>	44.919.611/0001-03
<b>CONTRATADO</b>	[Razão Social da Empresa] – CNPJ: [XX.XXX.XXX/XXXX-XX]
<b>ATA Nº</b>	___/2026
<b>PROCESSO</b>	___/2026
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA.
<b>VALOR (R\$)</b>	R\$ _____ (_____)
<b>VIGÊNCIA</b>	__/__/2026 a __/__/2027
<b>ADVOGADO</b>	Jordan da Silva Américo Filho

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

Inúbia Paulista/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FERNANDO ROSSI | Cargo: PREFEITO MUNICIPAL | CPF: 271.875.588-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: FERNANDO ROSSI | Cargo: PREFEITO MUNICIPAL | CPF: 271.875.588-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE (pelo contratante):**

Nome: FERNANDO ROSSI | Cargo: PREFEITO MUNICIPAL | CPF: 271.875.588-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE (pela contratada):**

Nome: \_\_\_\_\_ | Cargo: \_\_\_\_\_ | CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: FERNANDO ROSSI | Cargo: PREFEITO MUNICIPAL | CPF: 271.875.588-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | Cargo: xxxxxxxx | CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | Cargo: xxxxxxxxxxxx | CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

## ANEXO V

### ANEXO LC-02- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Conforme as Instruções nº 01/2020 – Área Municipal do TCE-SP

<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA – CNPJ: 44.919.611/0001-03
<b>CONTRATADA</b>	[Razão Social] – CNPJ: [XX.XXX.XXX/XXXX-XX]
<b>ATA Nº</b>	___/2026
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	__/__/2026
<b>VIGÊNCIA</b>	__/__/2026 a __/__/2027
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA.
<b>VALOR (R\$)</b>	R\$ _____ (_____)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Inúbia Paulista/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**FERNANDO ROSSI**

Prefeito Municipal – CPF: 271.875.588-13